

PARECER Nº 410/09 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 265/05**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 265/05, de autoria do nobre Vereador Wadith Mutran, que “dispõe sobre a imposição de cobranças de taxas pelo uso do espaço subterrâneo e aéreo no Município de São Paulo, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei dá permissão ao Poder Executivo de fixar e cobrar, mensalmente, de todas as empresas privadas e autarquias, preço público relativo ao uso pelo espaço subterrâneo e aéreo no Município de São Paulo. Estabelece que a cobrança do preço público deverá ser regulamentada por Decreto, tendo como base de cálculo a área ocupada pelas empresas. Determina que toda receita oriunda desta Lei deverá ser aplicada nas áreas da saúde e educação.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa (CCJLP), amparada no artigo 37, “caput”, da Lei Orgânica do Município, manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 1177/05.

No mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada têm a opor, uma vez que a presente proposta de lei não altera as diretrizes para a implantação de serviços públicos e privados no espaço aéreo e subsolo de domínio municipal orientando, ademais, os recursos provenientes da de sua arrecadação as áreas de saúde e educação, tão fundamentais à sustentação de um desenvolvimento qualificado de nossa sociedade posicionando-se, portanto, FAVORAVELMENTE à aprovação do PL 265/05.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/06/09

Carlos Apolinário – Presidente – DEM

Chico Macena – PT

J. F. Zelão – Relator - PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Paulo Frange – PTB

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva - PR